



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 900/2018

Processo nº. 9141/2017;

Origem: Memorando nº 011/2017 – DABE/SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO;

Assunto: Procedimento para a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, sob o regime de execução indireta Empreitada por Preço Unitário, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis – Pregão Eletrônico SRP nº 076/2018 – Aquisição de Gêneros Perecíveis e Não Perecíveis – Fase externa - Homologação;

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O Presente processo é originário do Memorando nº 011/2017 – DMS, constante às fls. 02, onde o Serviço de Alimentação e Nutrição do Departamento de Assistência Social Básica e Especial – DABE/FUNPAPA, solicita aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, onde este Controle Interno manifestou-se pela conformidade da fase interna do presente Processo Licitatório através da Análise nº 1127/2018, constante às fls. 1127/1128;

2 – Concluída a interna foi encaminhado o Ofício nº 9482018-GAB. P/FUNPAPA à Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP/PMB, encaminhando o presente Processo devidamente instruindo para a realização da licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica SRP;

3 – Foi deflagrada a fase externa e designados os servidores para atuarem como pregoeiros, conforme publicação no DOM nº 13.365, de 04/09/2017, documentos constante às fls. 1131/1133 dos autos;

4 - Consta às fls. 1134/1143 a Relação de Itens da Licitação;

5 – Consta às fls. 1144/1189 o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 076/2018 e seus anexos – Licitação com Reserva de Cota de até 25% (vinte cinco por cento) para microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual MEI – Licitação com Itens de Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI;

6 – Consta às fls. 1190 o Aviso de Licitação para divulgação no ComprasNet;

7 – Consta às fls. 1191 a publicação do aviso de licitação no DOU nº 122, de 27/06/2018, publicação do aviso da licitação em jornal de grande circulação conforme documento de fls. 1192, publicação de aviso de licitação no DOM nº 13.545, de 27/06/2018, conforme documento de fls. 1194;

8 – Constam às fls. 1195/1201 cópias dos e-mails ente a CPL/SEGEP e as empresas interessas com prestação informações e de esclarecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

9 – Consta às fls. 1202/1202-verso o cronograma de entrega e lista de endereços das Unidades da FUNPAPA para a entrega dos gêneros alimentícios;

10 – Constam às fls. 1206/1865 as propostas de preços apresentadas pelas empresas interessadas;

11 – Consta às fls. 1866/1986-verso a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 076/2018 (SRP);

12 – Consta às fls. 1987/2002-2018/2030 o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 76/2018 (SRP), onde adjudica aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicados no Quadro de Resultado da Adjudicação;

13 – Consta às fls. 2032/2034 o Parecer Jurídico nº 504/18-NSAJ/FUNPAPA, com destaque à manifestação “no sentido de que o presente processo de licitação PE SRP do tipo “menor preço por item”, sob regime de execução indireta empreitada por preço unitário, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) está apto a ser submetido à homologação da autoridade superior”.

Por último, é imperioso destacar que os Setores competentes desta Fundação atentem para os seguintes pontos:

a) O Ofício nº 651/2018-NGL/CPL/SEGEP, constante às fls. 2016, aponta que as contratações decorrentes do presente processo apenas poderão ser concretizadas mediante comprovação da previa existência ou garantia dos recursos financeiros correlatos para fazer face à totalidade dos valores a serem executados durante a vigência contratual, haja vista o que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 42, LC nº 101/00);

b) A efetivação da contratação depende, ainda, da respectiva autorização da SEGEP/Núcleo de Contenção de Despesas (Arts. 5º, 6º e 8º do Decreto nº 90.600, de 30 de janeiro de 2018, publicado no DOM de 09/ de fevereiro de 2018, que estabeleceu medidas de contenção e redução de despesas e limitação de empenho no âmbito do Poder Executivo);

c) A manifestação da CPL/SEGEP às fls. 2014 destacou no sentido de que em que pese o certame tenha ocorrido em total conformidade com as tramites legais, há a necessidade de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade das condutas apresentadas por algumas empresas durante a licitação, considerando que a desistência do lance/proposta configura conduta que viola as regras legais e editalícias;

d) Ressalte-se, ainda, que o NSAJ/FUNPAPA, através do Parecer Jurídico nº 504/18-NSAJ/FUNPAPA, constante às fls. 2032/2034, “sugere a instauração de processo administrativo visando avaliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

a conduta das empresas que por ventura possam ter violado os termos do edital bem como a lei, especialmente o item do art. 7º da Lei nº 10.520/02”.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade do pleito**, estando o presente processo de licitação PE SRP nº 076/2018 apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, razão pela qual encaminhamos os autos para a Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 03 de outubro de 2018.

Milton Martins de Oliveira Junior

Chefe do Controle Interno

Mat. nº 0412686-015